CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

Avenida Mojiana, 1111 Fone/Fax 16 8521721/1811 Email cmso@com4.com.br CEP 14660 000
SALES OLIVEIRA ESTADO DE SÃO PAULO

DE 01 / 02 / 2001
Secretário

ATO DA MESA 01/2001

Dispõe sobre : Ação judicial objetivando o não recolhimento do INSS relativo aos subsídios dos Vereadores.-

A Mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira, no uso de suas atribuições e com base em parecer jurídico exarado pelo IBAM,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica por meio deste instrumento , determinado que a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Sales Oliveira, providenciará na melhor forma de direito e da justiça, ação judicial pela inconstitucionalidade dos recolhimentos dos valores relativos aos subsídios dos Vereadores do Município ao Instituto Nacional de Seguro Social.

Parágrafo Único – Fica ainda a Secretaria da Câmara, autorizada por este artigo a não proceder os descontos dos respectivos subsídios mensais dos Vereadores Municipais .

Artigo 2° - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotações próprias do Legislativo constantes do orçamento vigente.

Artigo 3° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Janeiro de 2.001

Claudionor Aparecido Soares dos Santos
Presidente

DESPACHO
Publique-se.
Cumpra-se.
EM 01 / 02 / 2001